



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

**PORTARIA Nº 149/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com a obrigação de propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Delfinópolis-MG, visando:

- I - planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- I - atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
- III - adequação das rotinas, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
- IV - padronização e inovação de procedimentos, instrumentos e conteúdos referentes às compras públicas;
- V - capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.

Art. 2º. Integram o GTI os seguintes agentes públicos:

- I- Julia Gmeiner Caminhag Lopes, Procuradora Municipal.
- II- Gracielly Barbosa de Lima Pinto, Controladora Geral.
- III- Néelson Marcelino Lara - Secretário Municipal de Administração.
- IV- Lucas de Souza Suavinha – Auxiliar Administrativo.
- V- Fábio de Oliveira Souza – Técnico de Manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

§1º. A Coordenação do grupo será exercida pela Procuradora Municipal Julia Gmeiner Caminhag Lopes e em seu impedimento, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2º. A constituição do GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 3º. Competirá ao GTI:

I - elaborar plano de trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;

II - desenvolver estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;

III - subsidiar as autoridades competentes com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Delfinópolis-MG;

IV - acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;

V - acompanhar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia Geral da União e o Ministério da Economia;

VI - elaborar regulamentações, modelos oficiais e fluxos de processos até a implantação da Lei 14.133/2021, apresentando relatório final a Chefia de Gabinete do Prefeito;

VII - divulgar o cronograma de capacitações, rodas de conversa junto às unidades administrativas;

VIII - iniciar as capacitações dos agentes públicos designados pelos secretários das pastas administrativas;

Art. 4º. O prazo para a conclusão das atividades do GTI é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período por ato da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. O Trabalho desempenhado pelo GTI possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

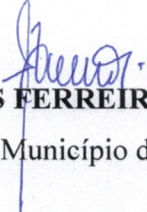
Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 6º. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art. 4º, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delfinópolis, 21 de julho de 2023.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis